

**Lei nº 3.416, de 11 de junho de 2012.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
09.273.0010.2025 ASSISTÊNCIA MEDICO - HOSPITALAR  
3.1.90.0899000000 Outros beneficios assistenciais..... R\$ 25.100,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.091.0122.2047 PAGAMENTO DE PRECATORIOS  
3.3.90.9100000000 Sentenças judiciais ..... R\$ 25.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11  
de junho de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 075/2012

Taquari, 01 de junho de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais).

O referido projeto servirá para cobrir o reajuste da contribuição patronal do Ipê dos servidores, conforme determinação do IPERGS. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Régis Eli Amaral dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.